

Lei nº 97/95

Autoriza Executivo a transferir recursos extras à PMMG.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à PMMG - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, o Exe-

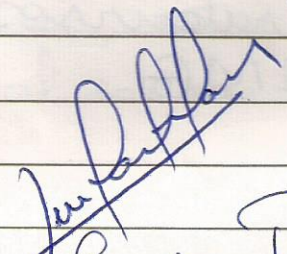
cutivo fará uso de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Os recursos serão destinados ao atendimento de bens de interesse público regional em justificativa a ser apresentada pela AMESP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 28 de julho de 1995.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal